



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>Processo n.º: 007/2019</b>	<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Sec. Mun. de Administração – Departamento de Meio Ambiente	
<b>OSC:</b> Associação Sarandiense de Amigos e Protetores dos Animais – ASAPA		
<b>Título do Projeto/Atividade/Serviço:</b> Compra de medicamentos e realização de procedimentos veterinários para os animais da ASAPA		
<b>Instrumento:</b>	Termo de Colaboração	Número: 011/2019
	Termo de Fomento	Número:
<b>Valor Repassado:</b> R\$ 10.000,00		

**RELATÓRIO**

Realização de procedimentos de castração e a compra de medicamentos de uso veterinário para controle de população de cães e gatos da cidade e manutenção dos animais tutelados pela ASAPA e os recolhidos eventualmente.

**ANÁLISE TÉCNICA**

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Realização de procedimentos de castração e a compra de medicamentos de uso veterinário para controle de população de cães e gatos da cidade e manutenção dos animais tutelados pela ASAPA e os recolhidos eventualmente. A presente proposta visa diminuir a população canina no município através de castrações, bem como medicar os animais que estão sob a tutela da Associação e os que forem recolhidos em estado de abandono e necessitando de cuidados veterinários. Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefícios e impactos sociais esperados.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Foi repassado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias.

### CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

**COMPROVOU**

**NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Data: Sarandi, 03 de dezembro de 2019.



Vanessa da Silva  
Gestor de Parcerias

Matrícula: 02351-5

Data: Sarandi, 03 de dezembro de 2019.



Valdetar Sarturi Junior  
Secretário Municipal de Administração

CPF: 823.432.500-06

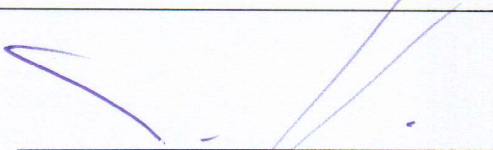
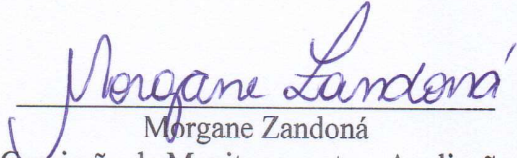
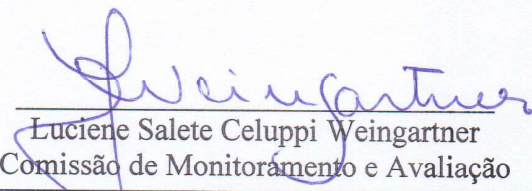




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO  
DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 6717, de 09 de julho de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objetivo da presente parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação, apresentado pelo gestor, Sra. Vanessa da Silva, referente ao termo de colaboração n.º 011/2019.  
Sarandi, 04 de dezembro de 2019.

 Tatiane Raquel Zanetti Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 03132-1 CPF: 009.127.360-97
 Morgane Zandoná Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 02432-5 CPF: 010.646.460-42
 Luciene Salette Celuppi Weingartner Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 02557-7 CPF: 365.274.910-34





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL 005/2019**

<b>Processo n.º: 007/2019</b>	<b>Secretaria/Órgão Gestor: Sec. Mun. de Administração – Departamento de Meio Ambiente</b>	
<b>OSC: Associação Sarandiense de Amigos e Protetores dos Animais (ASAPA)</b>		
<b>Título do Projeto/Atividade: Compra de medicamentos e realização de procedimentos veterinários para os animais da ASAPA.</b>		
<b>Instrumento:</b>	Termo de Colaboração	Número: 011/2019
	Termo de Fomento	Número:
<b>Vigência: 17.06.2019 a 30.12.2019</b>		
<b>Valor total da parceria: R\$ 10.000,00</b>		
<b>Período de execução: 20.07.2019 a 20.11.2019</b>		

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se os elementos apresentados na prestação de contas final, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e/ou etapas estabelecidas no cronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

**A) Do Cumprimento das Metas**

Acerca do cumprimento da meta apresentada no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

- **META** (compra de medicamentos e realização de procedimentos veterinários para os animais da ASAPA, visando diminuir a população canina no município através de castrações, bem como medicar os animais que estão sob a tutela da Associação e os que forem recolhidos em estado de abandono e necessitando de



cuidados veterinários), foi atingida integralmente, no prazo determinado no cronograma de execução;

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente a meta** previstas no Plano de Trabalho.

### **B) Resultados Alcançados e Respectivos Benefícios**

De acordo com a análise do cumprimento da meta, é possível elencar, como resultados alcançado com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento do público-alvo projetado no Plano de Trabalho;
- Cumprimento da Meta X do Plano de Trabalho;
- Realização de 28 castrações de animais;
- Compra de medicamentos.

Tendo em vista esses resultados, a parceria gerou como benefícios diretos o atendimento do público-alvo com maior qualidade, nas áreas de saúde, bem-estar e tratamento dos animais sob guarda, prevenção contra zoonoses, controle produtivo dos animais abandonados.

### **C) Impactos Econômicos e Sociais**

Os resultado e benefícios indicados acima geraram, na comunidade, os seguintes impactos econômicos:

- Atendimento, na integralidade, do plano de aplicação dos recursos, constante do plano de trabalho;
- Manutenção de conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria, aberta na agência 0515 – Sarandi, da Caixa Econômica Federal, conta corrente n° 013.70309-7, em atendimento ao art. 51 da Lei n.º 13.019/2014, mantendo-se o controle financeiro hígido e completamente independente da conta movimento da OSC;

Por sua vez, os impactos sociais podem ser percebidos

- Melhoria da saúde dos animais sob a guarda da ASAPA;
- Diminuição da população canina do Município, através das castrações;

### **D) Satisfação do público-alvo**

Não foi realizada pesquisa de satisfação, nos termos do art. 58, § 2º, da lei n° 13.019/2014, tendo em vista que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 (doze) meses.



### **E) Sustentabilidade das Ações**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria não apresentam potencial de sustentabilidade e continuidade, pois a entidade necessita de realização de outras parcerias pelo regime da Lei nº 13.019/2014, e captação de recursos de outras fontes de financiamento, e doações de entidades e da população em geral, vendas de cucas, rifas, pedágios e através de vendas de mercadorias junto ao brechó.

### **F) Transparência e Controle Social**

A organização da sociedade civil divulgou na internet, na página oficial do facebook da ASAPA, na data de 10 de julho de 2019 às 07h 14 min, a relação da parceria celebrada, devidamente documentada através de foto e texto informando os valores repassados e o agradecimento aos vereadores que destinaram os valores, em atendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei n. 13.019/2014.

### **G) Observações**

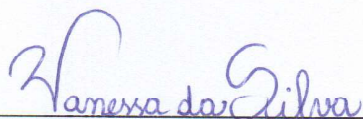
Sem observações.

## **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os outros do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Sarandi, 05 de dezembro de 2019.



---

**Vanessa da Silva**  
**Gestor de Parcerias**  
**Matrícula 02351-5**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

PARECER TÉCNICO DE DECISÃO FINAL 005/2019

O Prefeito Municipal de Sarandi, Leonir Cardozo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações:

- APROVA;  
 APROVA COM RESSALVAS;  
 NÃO APROVA.

O parecer técnico conclusivo da análise de prestação de contas final, referente ao Termo de Colaboração n.º 011/2019, celebrado entre o Município de Sarandi e a Associação Sarandiense de Amigos e Protetores dos Animais (ASAPA), com base na documentação apresentada.

Sarandi, 06 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Leonir Cardozo  
Prefeito Municipal de Sarandi